

"Universalização, Sustentabilidade e Participação Social no Saneamento Básico".

1. Introdução

A **Audiência Pública** e a **Conferência Municipal de Saneamento Básico** são instrumentos de participação social previstos na legislação brasileira, em especial na **Lei nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico)** e os **Decreto nº 7217/2010 e 11.445/2023**, que regulamenta a política pública de saneamento, que apresenta os seguintes pontos relevantes:

- **Obrigatoriedade do PMSB:** O município só pode contratar serviços se tiver um **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** atualizado, o que exige **participação social** (audiências e conferências).
- **Transparência nos contratos:** A sociedade deve ser consultada sobre mudanças na prestação de serviços (ex.: privatização, PPPs).

Este projeto tem como objetivo estruturar a realização desses eventos, garantindo transparência, democracia e efetividade na discussão e deliberação de políticas municipais de saneamento.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Realizar a Conferência Municipal de Saneamento Básico, conforme exigido pela Lei nº 11.445/2007, visando a validação da política municipal de saneamento básico pela população do **Município Campos Lindos - To**.

2.2. Objetivos Específicos

- Debater os principais desafios do saneamento básico no município (abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana).
- Coletar propostas da sociedade civil para melhoria dos serviços.
- Fortalecer o controle social sobre as políticas públicas de saneamento.

3. Público-Alvo

- **Representantes do Poder Público Municipal** (prefeitura, secretarias, Câmara de Vereadores).
- **Empresas prestadoras de serviços** (água, esgoto, resíduos).
- **Conselhos Municipais** (Meio Ambiente, Saúde, Cidades, etc.).
- **Organizações da Sociedade Civil** (ONGs, associações comunitárias, movimentos sociais).
- **Universidades e especialistas** em saneamento.
- **Cidadãos interessados**.

4. Metodologia

4.1. Reunião Preparatória (Etapa Preparatória)

- **Finalidade:** Apresentar e discutir o PMSB ou temas relevantes do saneamento antes da conferência.
- **Definir o Formato:**
 - Mesa de abertura com autoridades.
 - Exposição técnica sobre a situação do saneamento no município.
 - Debate aberto com contribuições dos participantes.
 - Registro em ata e coleta de propostas.

4.2. Conferência Municipal de Saneamento Básico

- **Estrutura:**



- **Credenciamento** dos participantes.
- **Solenidade de abertura** com autoridades e representantes da sociedade.
- **Conferência sobre a Política de Saneamento** - (Apresentação do Política Municipal de Saneamento Básico) para a população.
- **Painel temático sobre o Plano de Saneamento** (água, esgoto, resíduos, drenagem).
- **Grupos de trabalho (GTs)** para discussão de eixos temáticos.
- **Debate Final na Assembleia** - Das propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalhos
- **Plenária final** - Leitura e aprovação da ata pelos delegados.

5. Nomeação da Equipe Organizadora

- O município deverá nomear uma equipe organizadora da Conferência Municipal de Saneamento com membros das secretarias de saúde, meio ambiente, infraestrutura e Urbanismo.
- Deve ser escolhido um membro da equipa para coordenar a equipe.
- Os membros podem ser membros do comitê executivo ou de coordenação da elaboração do plano de saneamento básico
- **Processo:**
 - Essa equipe será a responsável pela organização do evento.
 - Poderá ser montado um grupo de WhatsApp para agilidade nos debates e decisões, com a presença da equipe de apoio da UFT.

6. Cronograma

Etapa	Prazo
Planejamento e formação da comissão organizadora	10 dias
Divulgação (rádio, redes sociais, cartazes)	30 dias antes
Conferência Municipal	Data definida
Sistematização e envio de propostas	15 dias após

7. Recursos Necessários

- **Estrutura:** Local acessível, sonorização, mesas, cadeiras.
- **Materiais:** Crachás, formulários de propostas, certificados.
- **Divulgação:** Rádio, redes sociais, carro de som, parceria com veículos locais.
- **Apoio:** Secretarias municipais, conselhos, universidades.

8. Marco Legal

- **Lei nº 11.445/2007** (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico).
- **Decreto nº 7.217/2010** (Regulamentação da Lei do Saneamento).
- **Lei nº 8.069/1990 (ECA)** - Participação de adolescentes em conselhos.
- **Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** - Gestão democrática urbana.

9. Considerações Finais

A realização da **Audiência Pública e Conferência Municipal de Saneamento Básico** é fundamental para garantir a **transparência** e **efetividade** das políticas públicas na área. A participação popular assegura que as demandas locais sejam consideradas no planejamento e execução dos serviços de saneamento.

Observações importantes:

✓ **Publicação:** Deve ser divulgado no **Diário Oficial do Município**, site da prefeitura e veículos locais.

✓ **Acessibilidade:** Garantir intérpretes de LIBRAS e acesso para pessoas com deficiência.

✓ **Transparência:** Todas as propostas devem ser documentadas em ata e disponibilizadas publicamente.

Responsáveis pela Execução:



- **Comissão Organizadora** (representantes do governo municipal e sociedade civil).
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura/Saneamento/Meio Ambiente/Saúde.**
- **Conselho Municipal de Saneamento (se houver) ou Conselho Municipal de Saúde.**

Este projeto está em conformidade com as leis brasileiras e pode ser adaptado conforme as especificidades do município.

Anexos:

- Modelo de Edital de convocação.
- Formulário de propostas.
- Regimento interno da conferência.

Campos Lindos- TO, 31 de julho de 2025.

Assinatura:

Adão Ferreira Brito
Diretor da Diretoria de M. Ambiente.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b13315-31072025120522**